

Hoje desassus dias do mez de junho de 1885, pelas onze horas do dia na sala das sessões da Câmara Municipal, estando alli reunida a Junta Escolas constituida por todos os seus membros abaixo assignados, o Exmº Presidente abriu a sessão

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior.

O Exmº Presidente deu conta de um officio de Francisco Antonio Barata, delegado parochial da freguesia da Sé, dando parte de que se ausentava por algum tempo.

A Junta nomeou para o substituir Pedro Jori de Oliveira Leal, resolvendo-se dar parte d'esta nomeação a' Câmara Municipal para os devidos effectos.

Foi apreciada nesta ses-

sessão o requerimento de José Antonio Rosado, em que pede a reintegração na cadeira d'ensino elementar do sexo masculino da freguesia de S. Matheus d'este concelho.

A Junta examinando primeiramente a informação dada pelo inspector d'esta circumscripção sobre o referido requerimento e respectivo processo, informação solicitada nos termos da portaria de 8 d'agosto de 1881, e apreciando os documentos sobre que se baseava tal informação, não pôde deixar de reconhecer que José Antonio Rosado está comprehendido em o n.º 2 do art.º 30 da lei de 2 de maio de 1878, e esta feita a comparação com Fernando Evangelista Martins, oppositor á referida cadeira, vê-se que aquelle obteve melhor qualificação no curso da Escola Normal, mas a Junta Escolar, em cumprimento dos n.º 3 e 14 do artigo 229 do regulamento para execução das leis de 2 de maio de 1878 e 11 de junho de 1880, não pôde deixar de chamar a attenção da Camara para os seguintes pontos:

1.º José Antonio Rosado no seu requerimento não pede para ser admittido ao concurso, aberto para o provimento da cadeira d'ensino elementar da freguesia de S. Matheus, mas sim pede para ser rein-

reintegrado in essa cadeira, da qual
ha tempos elle proprio se demittiu.
De tal requerimento, concebido em
taes termos, não devia tomar-se co-
nhecimento nesta occasião

2º Depois de ter dado a seu pro-
prio a demissão e a Camara ha-
vel-a accettato, já d'outra vez
veio requerer a reintegração, mas
não foi attendido pela Camara,
nem devia sel-o, porque a lei
não admittre reintegrações, nem
foia nem dentro do prazo de con-
curso, e é exactamente o caso que
presentemente se dá

3º E ainda que taes razões não hou-
vesse para tambem agosa the ser inde-
ferido o requerimento, factos existem
na historia d'este ex-professor, que o
tornam indigno de ser readmittido ao
magisterio. Apontaremos somente
os seguintes, todos officiaes e documentados:

Em 28 de junho de 1875 foi censu-
rado e admoestado por ordem do Go-
verno por faltas graves, de que foi accu-
sado - em 1879 houve contra elle
na administração do Concelho
um auto de investigação pelo crime
de embraquer remettido ao Governo pe-
lo Ex. Governador Civil - em 1880
pediram providencias ao administra-
dador do Concelho contra elle alguns
parochianos de S. Marcos - em
officio do presidente da junta de paro-
chia d'aquella freguesia, datado

de 28 de fevereiro de 1882, respondendo a um officio do Administrador do Concelho, houve uma queixa contra o requerente por faltas no cumprimento dos deveres escolares — em sessão de 2 de abril de 1882 a junta de parochia da dita freguesia protestou contra a pouca delicadeza d'elle na sua correspondencia official, e muitas queixas iguaes existem de corporações e autoridades, mais emé contra o abandono dos exercicios escolares — em officio de 27 de janeiro de 1883 é a Camara informada competentemente sobre o procedimento do professor no cumprimento das suas obrigações em virtude do que o professor foi reprehendido pela Camara em seu officio de 30 de janeiro de 1883 — em 12 de março de 1883 é elle chamado a' Camara para ser interrogado a' cerca de faltas de que novamente era accusado e que estavam provadas, e foi então que elle deu a si proprio a demissão que a Camara accitou

A Junta Escolar resolveu dar conta de tudo isto á Camara, classificando o requerente de indigno de exercer o importante cargo de professor.

E não havendo mais nada a tractar o ^{Exmo} Presidente encerrou a sessão, cuja acta eu, José Fernando Pereira Deville, secretario da Junta, escrevi e com os demais membros, assigno

O Presidente João Augusto Pina
O Vogal José Fernandes
O Secretario José Fernando Pereira Deville